



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, O Sr. DALTON PERIM, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no edital do concurso público 01/2010, com resultado final homologado em 21 de julho de 2011, ambos devidamente publicados,

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados abaixo para apresentação, de acordo com item 13.0 do respectivo edital, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizada a Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada, das 12:00 às 18;00 horas a partir de 16 de novembro de 2011.

CARGO -06	SERVENTE	
Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
50361	ADRIANA MARIA FRAGA LEITE	000011
52310	MARILXA JOSE DE SOUSA	000012
52499	EDIANA LUZIA FRONTINA	000013
52019	SONIA DE LORDES MATTOS	000014

CARGO -8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
52806	KATIA LEA REIS DOS ANJOS	000004
52523	ROBERTA GRAZIELLE RIBEIRO	000005

52922	EVANDRO FALQUETO	000006
52895	JASSIARA ALVES DE OLIVEIRA	000007
52620	JESSICA MISTURA ZANON	000008
52803	JULIO CESSAR ALMEIDA	000009

CARGO -9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
<i>Nº. DE INSCRIÇÃO</i>	<i>NOME DO CANDIDATO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
52410	MARIA DA PENHA SOUZA	000009
52150	ALESSANDRA SCHUNK NUNES	000010

CARGO -14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
<i>Nº. DE INSCRIÇÃO</i>	<i>NOME DO CANDIDATO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
50710	PRISCILA ALTOÉ FERREIRA	000002

CARGO -18	FISCAL SANITÁRIO	
<i>Nº. DE INSCRIÇÃO</i>	<i>NOME DO CANDIDATO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
51524	TIAGO FIORESE	00003

CARGO -20	TÉCNICO AMBIENTAL	
<i>Nº. DE INSCRIÇÃO</i>	<i>NOME DO CANDIDATO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
50269	PATRICK PALASSI DA SILVA	000002

CARGO -34	BIÓLOGO	
<i>Nº. DE INSCRIÇÃO</i>	<i>NOME DO CANDIDATO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
50194	POLIANA BELISARIO ZORZAL	000001

CARGO -38	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	
Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
51878	TATIANE CRISTINA RIBEIRO PINTO	000002

Os candidatos convocados terão prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste para apresentar-se munido da documentação exigida, no item 13.1 do edital.

De acordo com item 13.2 do edital o candidato que por qualquer motivo não apresentar, no prazo determinado a documentação exigida, perderá em definitivo a posse e exercício do cargo.

13.0 DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

13.1 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, cópia dos seguintes, bem como os originais para conferência e autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante(ES).

- a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- b) Quitação com o serviço militar (reservista);
- c) CPF e Carteira de identidade;
- d) Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida no Quadro 1. para o cargo pretendido ao provimento;
- e) Duas fotos 3x4, recente;
- f) Inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- i) Cartão de vacinação dos filhos menores;
- j) Comprovante de residência atual;
- k) Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- l) Comprovação de encontrar-se registrado junto ao Conselho Regional de sua categoria profissional;
- m) No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- n) Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, laudo médico oficial e demais documentos necessários e que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

13.2 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, no prazo determinado conforme legislação pertinente, a documentação constante no item anterior, perderá em definitivo o direito à posse e exercício no cargo.

13.3 O candidato nomeado que, por qualquer motivo não tomar posse no prazo legal, passará para o último lugar na classificação.

13.4 A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação em cargo público, ficando a concretização desse ato condicionada à observância rigorosa à ordem classificatória, às disposições legais pertinentes, ao prazo de validade do Concurso, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

13.5 A nomeação dos candidatos será feita pelo Prefeito Municipal, observada a ordem de classificação final, de acordo com as necessidades da Prefeitura, durante o prazo de validade deste Concurso.

13.6 A convocação será feita, através do órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante(ES).

13.7 Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que não comparecer no prazo determinado em legislação municipal.

13.8 Por ocasião da nomeação, o candidato, sob as penas da Lei, deverá declarar:

a) não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

b) não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

13.9 Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 3.7**, sendo que a não-apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

13.10 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.11 É facultado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante(ES), exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

13.12 Na nomeação, o candidato será submetido a exame médico admissional, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, que incluirá avaliação médica.

13.13 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão submetidos à avaliação, perante uma junta médica oficial que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

13.14 Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante(ES).

13.15 Caso a Prefeitura Municipal tenha necessidade de preencher vagas estabelecidas em seu quadro de pessoal já aprovado, promoverá as convocações necessárias, durante o período de validade do Concurso, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

13.16 Para nomeação dos candidatos aprovados, a Prefeitura Municipal observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL